

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

AV. Paraná, 255 - Caixa Postal 240 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi fixado
no mural da Prefeitura.

30/06/2016

[Assinatura]

LEI Nº 2.413 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, no valor de **R\$ 57,73 (Cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	832 57,73
TOTAL		57,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 57,73 (cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.91.00	Rec. Rend. Conv. Pav. Poliédrica – DER (232)	832 2,32
TOTAL		2,32

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	832	55,41
TOTAL		55,41
TOTAL GERAL		57,73

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

[Assinatura]

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO